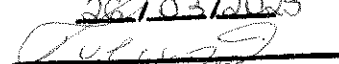




CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

PROMULGADO
26/03/2025

Presidente de Câmara

Fixa o horário de funcionamento da Câmara Municipal para a legislatura 2025 a 2028 e altera os vencimentos de servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a presente resolução:

Art. 1º - Fica alterado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Virginópolis/MG, para o período compreendido entre 8h00 e 17h00, com intervalo destinado ao horário de almoço de 11h00 às 12h00, a ser observado nos dias úteis.

§1º - O expediente será realizado de segunda-feira a sexta-feira, exceto em feriados municipais, estaduais ou federais.

Art. 2º - Fica alterado, no plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Virginópolis e resoluções posteriores, os vencimentos dos servidores de acordo com o quadro abaixo, permanecendo inalterados os demais:

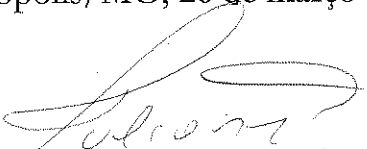
Cargo	Vencimento	Carga Horária
Assistente Administrativo	R\$ 2.277,00	40 horas semanais
Auxiliar Administrativo	R\$ 3.795,00	40 horas semanais
Controlador Interno	R\$ 3.795,00	40 horas semanais
Diretor do Centro de Atenção ao Cidadão	R\$ 3.795,00	40 horas semanais
Motorista	R\$ 3.795,00	40 horas semanais
Recepcionista	R\$ 3.036,00	40 horas semanais
Secretária	R\$ 3.795,00	40 horas semanais
Serviços Gerais	R\$ 3.036,00	40 horas semanais



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VIRGINÓPOLIS**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Virginópolis/MG, 26 de março de 2025.


JULIANO A. ARAÚJO
Presidente


GIOVANNI CAMPOS COELHO
1º Secretário